



PARECER CME Nº 005/2023

Declara Cessada a Autorização de uso do espaço físico na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jovelino Theodoro, localizada em Costa da Miraguaia, pela parceria do Município com o Governo do Estado do Rio Grande Sul, para atendimento de turma de Educação Infantil Pré-Escola e Revoga o Parecer CME Nº 01/2021.

1 – Assunto

A Secretaria Municipal da Educação, através de Ofício nº 023/2023, informa ao Conselho Municipal de Educação que não renovou a parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul referente à Escola Estadual Jovelino Theodoro.

2 – Relatório

Através do Parecer CME Nº 01/2021, de 09 de março de 2021, o Conselho Municipal de Educação “*Toma ciência do convênio firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Santo Antônio da Patrulha, para o atendimento de turma de Educação Infantil, Pré-Escola e autoriza o uso do espaço físico na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jovelino Theodoro, localizada na Rua Otávio Benjamim, nº 265, Costa da Miraguaia, para o atendimento da Pré-Escola Nível I - 4 anos, com matrículas vinculadas a Escola Municipal de Ensino Fundamental José Inácio Machado Ramos.*”

É compromisso do Município a oferta e o atendimento da Educação Infantil em Escolas Municipais, como estratégia para a Meta 1 no Plano Municipal de Educação, aprovado pela Lei Nº 7.439/2015 e pelo Parecer CME Nº 004/2015. Neste contexto, o atendimento de Educação Infantil em espaços conveniados ou por parcerias deve ser de caráter provisório.

Tendo em vista que a demanda de Pré-Escola (4 e 5 anos de idade) da localidade de Costa da Miraguaia está sendo atendida na Escola Municipal de Educação Infantil Costinha, a Secretaria Municipal da Educação informa que não renovou parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul para atendimento de crianças de 4 anos de idade na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jovelino Theodoro.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

4 – Conclusão

Diante do exposto acima descrito, declara Cessada a Autorização de uso do espaço físico na Escola Estadual de Ensino Fundamental Jovelino Theodoro, localizada em Costa da Miraguaia, pela parceria do Município com o Governo do Estado do Rio Grande Sul, para atendimento de turma de Educação Infantil Pré-Escola e Revoga o Parecer CME Nº 01/2021.

APROVADO, em Sessão Plenária do dia 11 de Julho de 2023.

Afra Tanajara da Silva Soares
Augusto de Fraga Cardoso
Camila da Silveira Silva Rocha
Cleonice dos Santos Reinheimer Tedesco
Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Jordana Ferreira dos Santos
Monalisa Borges Gil
Patrícia Rocha
Silvana Coelho Ferreira Rodrigues

Isabel Cristina Ramos de Oliveira Fernandes
Presidente do CME-SAP